



DESPACHO n.º 4/2019

Serviços de Implantação e Ficheiros

Documentos aceites para validação de moradas

Com as competências que me foram delegadas pelo Secretário-Geral no despacho nº 7/2018, clarificam-se quais os documentos que os Serviços de Implantação e Ficheiros da Sede Nacional do PSD aceitam para a validação da morada dos candidatos a militantes e dos militantes:

- Fatura de água, luz, gás, seguro, telefone, telemóvel, TV ou internet (com menos de três meses);
- Documento Bancário (com menos de três meses);
- Certidão de Eleitor (com menos de três meses);
- Fatura de pagamento de propinas ou inscrição em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Estado (referente ao ano letivo em curso).
- Declaração multiusos emitida por Universidade (referente ao ano letivo em curso).
- Carta Verde Automóvel (válida);
- Documento de pagamento do Imposto Único de Circulação emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (do ano corrente);
- Convocatória do Dia da Defesa Nacional (do ano corrente);
- Documento da emissão do Cartão de Cidadão (referente ao Cartão de Cidadão em vigor);
- Documento da Autoridade Tributária e Aduaneira referente à emissão de Número de Identificação Fiscal;
- Carta de Condução com morada.
- Documento Único Automóvel;

Este despacho será revisto sempre que se justifiquem alterações.

Lisboa, 11 de abril de 2019

O Secretário-Geral Adjunto

(Bruno Coimbra)

Distribuição:

- DIF, C.P. Distritais, C. P. Regionais, C.P. Secções, JSD, TSD e ASD.